



PROJETO DE LEI Nº /2026

DATA: 18/03/2026

SÚMULA: “Autoriza a concessão de Direito Real de Uso de imóvel Público Urbano à Câmara Municipal e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

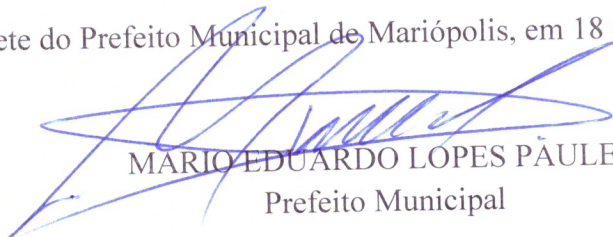
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a cessão de uso por tempo indeterminado de um imóvel público urbano, com área superficial de **480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados)**, objeto da matrícula nº **8.428 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia – PR**, correspondente ao lote nº **02 (dois)**, da quadra nº **82**, do **Loteamento Cidade de Mariópolis**, localizado neste Município.

Art. 2º A concessão de uso de que trata o artigo antecedente terá vigência de prazo indeterminado.

Art. 3º Todas as demais cláusulas e condições que regerão a concessão de uso de que trata esta lei, serão constantes de um Contrato de Comodato a ser firmado entre os respectivos Poderes Executivo e Legislativo, cuja minuta é constante do Anexo I, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de março de 2026.


MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

